



Art. 9º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 0011945-60.2023.8.26.0007 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. S. S. ATO ORDINATÓRIO: À Defesa do recorrente, intima-se para manifestação em 10 (dez) dias dos documentos juntados de fls. 431/546, nos termos da decisão de fls. 420/424. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à disponibilização no DJE. Adv: ISAIAS NUNES PONTES (OAB 133294/SP).

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO CG Nº 854/2024 Processo 2024/136396

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância com competência na área criminal, Ministério Público e Polícia Civil que:

1. Os pedidos de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico (**interceptação telefônica**) serão encaminhados eletronicamente pelo Ministério Público e pelas Delegacias de Polícia (este último via integração do Inquérito eletrônico) utilizando-se, excepcionalmente, a **classe “11.955 - Cautelar Inominada Criminal”**, conforme orientações a seguir:

2. O Ministério Público e as Delegacias de Polícia solicitarão na petição a distribuição da medida cautelar sigilosa indicando o número do procedimento investigatório, se houver, bem como a vara em que este tramita. Informarão, ainda, o nome e e-mail institucional do Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia que atuarão na medida.

3. Para a garantia do sigilo, não serão informados na petição de solicitação da distribuição os dados das partes passivas, nem juntadas peças processuais.

4. Após a distribuição, a Unidade Judicial submeterá a solicitação à apreciação do Magistrado, que indicará o **servidor responsável** para as providências necessárias ao andamento do processo que **deverá**:

4.1. Proceder à evolução de classe para “310 - Pedido de Quebra de Sigilo de dados e/ou Telefônico”, assunto “10609 - quebra de sigilo telefônico”.

4.2. Inserir o sigilo absoluto (menu andamento>retificação do processo>campo sigilo), solicitando que o Magistrado o vincule no sistema para acesso (menu andamento>vinculação de Usuários ao Processo de Sigilo Absoluto). **Para visualização dos processos com atributo em sigilo absoluto o Magistrado deverá acessar o Sistema SAJ com a lotação nome do magistrado seguido do Foro.**

4.3. Cadastrar o Delegado de Polícia que atuará no processo com tipo de participação “367-terceiro interessado”, solicitando ao Magistrado que o vincule no sistema para acesso (menu andamento>vinculação de Partes e Representantes ao Processo de Sigilo Absoluto). O Ministério Público já possui acesso a processos com sigilo absoluto.

4.4. Gerar senha de acesso ao Delegado de Polícia indicado encaminhando-a por e-mail e solicitando que realize o peticionamento eletrônico intermediário das peças correspondentes.

5. Em caso de redistribuição do processo, sendo necessária a manutenção do sigilo absoluto, deverão ser observados os procedimentos abaixo:

5.1. Unidade Judicial de origem: encaminhará o processo ao Distribuidor para redistribuição por meio do sistema informatizado e imediatamente após informará ao Distribuidor, por e-mail, o número do processo a ser redistribuído, a Foro/Comarca de destino e respectiva vara (esta nos casos de distribuição por dependência), a competência do processo (criminal, violência doméstica, júri, etc), indicando expressamente no assunto do e-mail “redistribuição de processo com sigilo absoluto”.

5.2. Distribuidor de origem: procederá à redistribuição nos termos do e-mail recebido da Unidade Judicial e imediatamente após:

5.2.1. Se a vara de destino for do mesmo Foro/Comarca: informará por e-mail a Unidade Judicial de destino;

5.2.2. Se a vara de destino for de Foro/Comarca diversa: reencaminhará ao Distribuidor de destino o e-mail recebido da Unidade Judicial de origem para providências quanto ao recebimento da redistribuição.

5.3. Distribuidor de destino: procederá à redistribuição nos termos do e-mail recebido e imediatamente após informará por e-mail a Unidade Judicial de destino.



5.4. A unidade que receber o expediente em redistribuição solicitará ao Magistrado que realize as vinculações do servidor e delegado, nos termos dos itens "4.2 e 4.3".

Este comunicado revoga o Comunicado CG nº 252/2020.

Dúvidas serão dirimidas pela **Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados** (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "**Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância**".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Outros Procedimentos Cartorários (dúvidas de procedimentos cartorários)

Subcategoria> Subcategoria>Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição Criminal – Distribuição de Processo (dúvidas dos Distribuidores).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 0004271-40.2024.8.26.0510 - RIO CLARO - ARMANDO SCHNEIDER FILHO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço do recurso**, com manutenção da r. sentença recorrida tal como proferida. Int. São Paulo, 01 de novembro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO 1003096-27.2020.8.26.0415/50000 - PALMITAL - J. R. B. e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Intime-se a delegatária embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Int. São Paulo, 01 de novembro de 2024. (a) **STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** VALMIR DAVID ALVES DOS SANTOS, OAB/SP 131.156 e MILTON GREGÓRIO JUNIOR, OAB/SP 348.650.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.837 – ITAPEVI - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator JARBAS GOMES, no uso de suas atribuições legais, em 1º/11/2024, exarou o seguinte despacho (fls. 2.042/2.043 dos autos): "Vistos. Conforme as disposições do artigo 18 da Resolução de nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, designo as oitivas das testemunhas para os dias 18, 21 e 22 de novembro de 2024, todas com início às 11:00 horas, com intervalo entre as 13:00 horas e 14:00 horas, na sala 407/425, 4º andar do Palácio de Justiça de São Paulo, sito à Praça da Sé, s/nº, Centro, São Paulo/SP. O interrogatório do magistrado será realizado no mesmo local, no dia 22 de novembro de 2024, ao final das oitivas. Os atos serão presenciais e serão presididos por este Relator. Solicito, pois, à Z. Serventia que adote as medidas necessárias à intimação do interessado e das testemunhas por ele arroladas às fls. 1556-1558, bem como daquelas indicadas pelo *Parquet* à fl. 1596, nos endereços declinados nas respectivas petições. Deverão, ainda, ser adotadas providências quanto ao registro por estenotipia e gravação das audiências. Oficie-se. Comunique-se. Intime-se"

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.837 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior - OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775 e Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444.

Nº 2024/73.519 – VOTUPORANGA - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora LUCIANA BRESCIANI, no uso de suas atribuições legais, em 03/11/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 867 dos autos): "Vistos. Aguarde-se a audiência designada."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/73.519 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Rodrigo Dias Valejo - OAB/SP nº 311.601 e Welesson José Reuters de Freitas - OAB/SP nº 160.641.